



TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **2º SARGENTO-PM, ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, RG Nº 10.3977.77, matrícula nº 011552-5**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.277,75 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 059/2009, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO-PM, GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO RG-10.4362-78, matrícula nº 011627-X**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.096,52 (Hum mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 060/2009, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **3º SARGENTO-PM, JOSÉ CÂNDIDO DE SOUSA, RG Nº 10.3419.76, matrícula nº 010441-8**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.228,27 (Hum mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 0214/2008, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada nos termos disposto no Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **ANTÔNIO CHAVES, 2º SARGENTO-BM, GIP-10.4716, MATRÍCULA Nº 011837-X**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-BM**, no valor de R\$ 1.255,69 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029061-0/2009, de 22 de junho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1932/2009/GAB-SEAD, de 10 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERICA REGINA VIEIRA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Es-

pecialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020271-3/2009, de 30 de abril de 2009, 1ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-1927/2009/GAB-SEAD, de 09 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO PAULO MARQUES SILVA**, Matrícula nº 206068-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão "A", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO **DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0383/2009-PRESI, de 1º de julho de 2009, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí e no Ofício CEPRO nº 307/2009, de 07 de julho de 2009, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE nº 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2009, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2009:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS VALADARES	006336-3	1ª ZONA ELEITORAL
MARIA BERNADETE DE MOURA NUNES	006330-4	2ª ZONA ELEITORAL
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA	006332-X	97ª ZONA ELEITORAL
WILSON LOPES MASCARENHAS	036524-6	97ª ZONA ELEITORAL

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEYLA SANDRA NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUZA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DAVID ADRIANO SILVA RESENDE LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.